

PORTARIA Nº 500, DE 21 DE MARÇO DE 2023

DETERMINA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO 10º JUIZADO CÍVEL DA CAPITAL.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, Des. Domingos Araújo Lima Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 42, inciso I, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, incumbe ao Corregedor-Geral de Justiça promover correições e inspeções permanentes dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 44 da Lei Estadual nº 6.564/2005, segundo o qual compete aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral, mediante delegação e sob orientação do Corregedor-Geral da Justiça, proceder correições em qualquer Comarca ou Vara;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 12, bem como nos arts. 25 a 35, do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019 (Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas);

CONSIDERANDO a necessidade de permanente gestão das unidades judiciárias e adoção de práticas que resultem na melhora da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a realização de correição ordinária no 10º Juizado Cível da Capital, durante o período compreendido entre 22.03.2023 e 31.03.2023.

§ 1º A correição a que se refere o **caput** deste artigo versará, especialmente, sobre os itens elencados no art. 29, do Provimento nº 15/2019.

Gabinete do Corregedor

§ 2º As atividades de correição ordinária poderão ser realizadas presencialmente, na própria Unidade Judiciária, ou remotamente.

§ 3º A correição ordinária deverá ser realizada sem prejuízo das atividades da Unidade.

Art. 2º **DELEGAR** aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Phillippe Melo Alcântara Falcão e Vinícius Garcia Modesto, a condução da correição ordinária prevista nesta Portaria, incumbindo-lhes produzir o relatório, previsto no art. 12, § 4º, do Provimento CGJ/AL n.º 15/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto

Corregedor-Geral da Justiça